R E S O L U Ç Ã O Nº 303

Concede aumento de remuneração ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Os subsídios e as verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, serão reajustados nos mesmos índices previstos pelo Governo Federal, a partir de 1º de maio de 1984.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 21 de maio de 1984.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário